

DECRETO Nº 4.130, de 13 de novembro de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-73.505,20 (setenta e três mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código	Fonte	Valor (R\$-)
-----------------------------	-------	--------------

PROCURADORIA
JURÍDICA

1.03.0.04.122.001 33903900
6.2302

010000

3.000,00

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.123.001 33903900	010000	18.235,20
6.2305		
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.04.122.001 33903900	010000	850,00
6.2308		
1.08.0.18.541.000 33903900	010000	14.591,38
6.2458		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
1.15.0.13.392.001 33903000	010000	13.000,00
3.2381		
1.15.0.13.392.001 33903200	010000	3.980,00
3.2381		
1.15.0.13.392.001 33903900	010000	19.360,00
3.2381		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.122.001 33903000	010000	300,00
6.2318		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1.04.0.04.122.001 31909400	010000	188,62
6.2303		
TOTAL		
		73.505,20

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.001	33903000	010000	188,62
6.2303			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.000	33903000	010000	18.235,20
4.2312			
1.12.0.20.122.000	33903900	010000	28.656,38
4.2312			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.128.001	33901400	010000	8.000,00
6.2379			
1.15.0.04.128.001	33903300	010000	3.800,00
6.2379			
1.15.0.04.128.001	33903900	010000	3.000,00
6.2379			
1.15.0.13.122.001	33903900	010000	1.000,00
3.2382			
1.15.0.13.122.001	33904800	010000	2.000,00
3.2382			
1.15.0.13.392.001	33903500	010000	1.000,00
3.2381			
1.15.0.13.392.001	44905200	010000	1.000,00
3.2384			
1.15.0.13.695.000	33903000	010000	3.625,00
7.2387			
1.15.0.13.695.000	33903000	019442	3.000,00
7.2388			
TOTAL			
			73.505,20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de novembro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal